



Diário Oficial Eletrônico

Caderno do Poder Executivo
Edição 1154, Ano 5 – 26/07/2022

Sumário

Aviso de Licitação – Pregão Eletrônico nº 138/2022 – SERMALI	2
Aviso de Licitação – Pregão Eletrônico nº 139/2022 – SERMALI	2
Aviso de Licitação – Pregão Eletrônico nº 140/2022 – SERMALI	2
Extrato – Termo Aditivo nº 354/2022 – SERMALI	3
Portaria nº 25-2022 – SERMALI.....	3
Termo de Homologação – Pregão Eletrônico nº 05/2022 – SERMALI	3
Termo de Homologação – Pregão Eletrônico nº 69/2022 – SERMALI	3
Termo de Ratificação – Dispensa de Licitação nº 28/2022 – SERMALI	4
Portaria n.º 309/2022 - SEMS, de 22 de julho de 2022. – SEMS	4
Portaria n.º 310/2022 - SEMS, de 25 de julho de 2022. – SEMS	5
Portaria n.º 7036/2022 – SEMUSEG.....	5
Portaria nº 99/2022 – SMVOP – de 22 de Julho de 2022. – SMVOP	6
Portarias – SEMARH	6
Sindicância – SEMARH	10
Termos Aditivos ao Contrato de Trabalho – SEMARH.....	11





SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS MATERIAIS E LICITAÇÕES

Aviso de Licitação – Pregão Eletrônico nº 138/2022 – SERMALI

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de medicamentos para atender demandas judiciais.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 10 de agosto de 2022 às 09h00min.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O edital completo poderá ser conferido através do endereço eletrônico http://www.comprasnet.gov.br/consullicitacoes/ConsLicitacao_Filtro.asp informando o Nº do Pregão e o código UASG 987885. Outras informações poderão ser obtidas na Divisão de Licitação da Prefeitura Municipal de São José dos Pinhais, sito na Rua Passos Oliveira nº 1101 – Centro, no horário compreendido das 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min, ou pelos telefones (41) 3381-6962 e/ou 3381-6670.

São José dos Pinhais, 22 de julho de 2022.

BRUNA SLOMPO

Secretária Municipal de Recursos Materiais e Licitações

Aviso de Licitação – Pregão Eletrônico nº 139/2022 – SERMALI

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para fornecimento de adesivos para veículos e paredes, necessários para a personalização de espaços municipais e identificação de veículos.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 09 de agosto de 2022 às 09h30min.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O edital completo poderá ser conferido através do endereço eletrônico http://www.comprasnet.gov.br/consullicitacoes/ConsLicitacao_Filtro.asp, informando N.º do Pregão e o código UASG 987885. Outras informações poderão ser obtidas na Divisão de Licitação da Prefeitura Municipal de São José dos Pinhais, sito na Rua Passos Oliveira nº 1101 – Centro, no horário compreendido das 09h00min às 12h00min e das 13h00min às 18h00min, ou pelos telefones (41) 3299-5907 e/ou 3381-6670.

São José dos Pinhais, 22 de julho de 2022.

BRUNA SLOMPO

Secretária Municipal de Recursos Materiais e Licitações

Aviso de Licitação – Pregão Eletrônico nº 140/2022 – SERMALI

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS – Prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva nos equipamentos incubadora, berço aquecido, aparelho para fototerapia e reanimador infantil, instalados na central de materiais do Hospital e Maternidade de São José dos Pinhais e SAMU, com fornecimento de mão de obra e peças de reposição.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 09 de agosto de 2022 às 08h30min.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O edital completo poderá ser conferido através do endereço eletrônico http://www.comprasnet.gov.br/consullicitacoes/ConsLicitacao_Filtro.asp, informando N.º do Pregão e o código UASG 987885. Outras informações poderão ser obtidas na Divisão de Licitação da Prefeitura Municipal de São José dos Pinhais, sito na Rua Passos Oliveira nº 1101 – Centro, no horário compreendido das 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min, ou pelos telefones (41) 3381-6656 e/ou 3381-6670.

São José dos Pinhais, 22 de julho de 2022.

BRUNA SLOMPO

Secretária Municipal de Recursos Materiais e Licitações



Extrato – Termo Aditivo nº 354/2022 – SERMALI

OBJETO: Renovação por mais 06 (seis) meses, do Contrato de Prestação de Serviços n.º 386/2021- SERMALI, contados a partir do término do prazo estabelecido na cláusula terceira do Contrato, que visa a prestação de serviços de abrigo para uma pessoa portadora de transtornos psiquiátricos em situação de vulnerabilidade.

FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação n.º 244/2021-SERMALI, artigo 57, inciso II da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações.

VALOR TOTAL ESTIMADO PARA 06 MESES: R\$ 15.375,00, sendo R\$ 2.562,50 mensal.

CONTRATADA: IVANIL MARIA DOS SANTOS E CIA LTDA - ME.

DATA DE ASSINATURA: 20 de julho de 2022.

Portaria nº 25-2022 – SERMALI

A Secretária Municipal de Recursos Materiais e Licitações, do Município de São José dos Pinhais – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, que lhe confere o artigo 91, inciso II, alínea “c”, parágrafo único da Lei Orgânica do Município, e de acordo com o Decreto Municipal nº 1.676/2014 de 21/02/14:

RESOLVE:

INSTAURAR Processo Administrativo relativo a Contratos, a ser realizado pela Comissão designada por meio do Decreto Municipal n.º 4.424, de 26 de julho de 2021, alterado pelo Decreto n.º 4.624, de 14 de janeiro de 2022 a fim de apurar os fatos constantes no Memorando nº 084/2022 da Secretaria Municipal de Recursos Humanos / Departamento de Serviços Gerais.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUN. DE RECURSOS MATERIAIS E LICITAÇÕES, 22/07/2022.

BRUNA SLOMPO

Secretária Municipal de Recursos Materiais e Licitações

Termo de Homologação – Pregão Eletrônico nº 05/2022 – SERMALI

A Prefeita Municipal de São José dos Pinhais, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 43, VI, da Lei n.º. 8666/93, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, HOMOLOGA o procedimento licitatório, atestando a legalidade de todo o processo referente ao Pregão Eletrônico n.º 005/2022-SERMALI, Processo Administrativo n.º 1884/2021-DECOL, que tem por objeto o Registro de Preços para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de equipamentos médicos, da Secretaria Municipal de Saúde, com fornecimento de mão de obra especializada e peças de reposição, adjudicado às empresas:

- **RCV MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA**, no valor total de R\$ 21.600,00;
- **CIRUPAR – COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS CIRÚRGICOS LTDA**, no valor total de R\$ 486.158,42 e
- **RS MÉDICA LTDA**, no valor total de R\$ 35.371,43.

São José dos Pinhais, 20 de julho de 2022.

Margarida Maria Singer

Nina Singer

PREFEITA MUNICIPAL

Termo de Homologação – Pregão Eletrônico nº 69/2022 – SERMALI

A Prefeita Municipal de São José dos Pinhais, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 43, VI, da Lei n.º. 8666/93, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, HOMOLOGA o procedimento licitatório, atestando a legalidade de todo o processo referente ao Pregão Eletrônico n.º 69/2022-SERMALI, Processo Administrativo n.º 157/2022-DECOL, que tem por objeto o Registro de Preços para aquisição de material médico hospitalar para a Secretaria Municipal de Saúde, adjudicado às empresas:

- **ALTERNATIVA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA**, no valor total de R\$ 31.041,00;
- **BRASIL DEVICES EQUIP. HOSPITALARES EIRELI**, no valor total de R\$ 47.580,00;





- **FRADEL-MED INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE APARELHOS MÉDICOS LTDA**, no valor total de R\$ 18.346,50;
- **BRASIL MARCAS ATACADISTA EIRELI**, no valor total de R\$ 178.860,00;
- **CWBCARE PRODUTOS MÉDICO-HOSPITALARES LTDA**, no valor total de R\$ 21.948,00;
- **JBL SERVIÇOS E DISTRIBUIDORA DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA**, no valor total de R\$ 2.000,00;
- **DUMALE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA**, no valor total de R\$ 2.475,00;
- **EDHMED EQUIP. MÉDICOS HOSPITALARES LTDA**, no valor total de R\$ 13.501,50;
- **MAGNUS MED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES E MEDICAMENTOS LTDA**, no valor total de R\$ 6.360,00 e;
- **MACMED SOLUÇÕES EM SAÚDE LTDA**, no valor total de R\$ 570,00.

São José dos Pinhais, 19 de julho de 2022.

Margarida Maria Singer
Nina Singer
PREFEITA MUNICIPAL

Termo de Ratificação – Dispensa de Licitação nº 28/2022 – SERMALI

A Prefeita do Município de São José dos Pinhais, de acordo com o disposto no Caput do Artigo 26 da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, **RATIFICA** o Processo Administrativo n.º 527/2022 - DECOL.

OBJETO: Realização de cursos para qualificação profissional, através de unidade móvel, escola móvel e na Unidade SENAI Afonso Pena, destinados aos moradores do município, com dificuldade de inserção/reinserção no mercado de trabalho.

EMPRESA CONTRATADA: SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL - SENAI.

VALOR TOTAL: R\$ 127.208,80.

FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação n.º 28/2022 – SERMALI, Artigo 24, Inciso XIII da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações.

São José dos Pinhais, 21 de julho de 2022.

MARGARIDA MARIA SINGER
NINA SINGER
Prefeita Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Portaria n.º 309/2022 - SEMS, de 22 de julho de 2022. – SEMS

A Secretária Municipal de Saúde, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal n.º 1.500/2010, e alterações.

CONSIDERANDO o disposto no art. 67, da Lei Federal n.º 8666/1993 e a orientação contida no Memorando Circular n.º 001/2019 da Coordenadoria do Sistema de Controle Interno,

RESOLVE:

Art. 1.º Designar a servidora **Joelma Pacheco de Moraes**, inscrita no CPF n.º 901.806.239-15 e RG n.º 4.588.037-0/PR, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, para atuar como **FISCAL** do Contrato n.º 562/2021 - SERMALI, tendo como objetivo a prestação de serviços de médico clínico geral para atuar no Hospital e Maternidade São José dos Pinhais. Contratada: Real Saúde Gestão Médica Ltda.

§1º Designar como suplente da Fiscal a servidora **Gisele Cristine Schelle**, inscrita no CPF n.º 643.708.959-87 e RG n.º 454647-33/PR.

§ 2.º O suplente do Fiscal exercerá as funções de Fiscal do Contrato na ausência, nos impedimentos eventuais e regulamentares da Fiscal Titular.

Art. 2.º 1.º Designar a servidora **Cristiane Perri Garcia**, inscrita no CPF n.º 034.673.169-05 e RG n.º 7.414.289-3/PR, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, para atuar como **GESTORA**



referente ao Processo Administrativo nº 562/2021 - SERMALI, tendo como objetivo a prestação de serviços de médico clínico geral para atuar no Hospital e Maternidade São José dos Pinhais. Contratada: Real Saúde Gestão Médica Ltda.

§ 1.º Designar como suplente da Gestora a servidora **Elaine Carvalho Correia**, inscrita no CPF nº 046.545.839-47 e RG nº 88.881.398-7/PR.

§ 2.º O suplente do Gestor exercerá as funções de Gestor do Contrato na ausência, nos impedimentos eventuais e regulamentares do Gestor titular.

Art. 3.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Giuvana Casagrande
Secretária Municipal de Saúde

Portaria n.º 310/2022 - SEMS, de 25 de julho de 2022. – SEMS

A Secretária Municipal de Saúde, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal n.º 1.500/2010, e alterações, e,

CONSIDERANDO o disposto no art. 67, da Lei Federal n.º 8666/1993 e a orientação contida no Memorando Circular nº 001/2019 da Coordenadoria do Sistema de Controle Interno,

RESOLVE:

Art. 1.º Designar a servidora **Mariana Berbetz**, inscrita no CPF nº 041.489.829-09 e RG nº 6.906.576-7 /PR, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, para atuar como **FISCAL** Ata de Registro de Preço Nº. 430/2022 – SERMALI e 431/2022 – SERMALI / Pregão Eletrônico 084/2022022 – SERMALI, para prestação de serviços de confecção de carimbos da Secretaria Municipal Saúde, em **substituição** a servidora **Carla Raquel Beatriz**, inscrita no CPF: nº 036.834.559-93 e RG: nº 7.940.480-2/PR.

Art. 2.º Designar o servidor **Eurides Fabio Castro**, inscrito no CPF nº 030.124.229-19 e RG nº 7.325.630-5/PR, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, para atuar como **SUPLENTE DE FISCAL** Ata de Registro de Preço Nº. 430/2022 – SERMALI e 431/2022 – SERMALI / Pregão Eletrônico 084/2022022 – SERMALI, para prestação de serviços de confecção de carimbos da Secretaria Municipal Saúde, em **substituição** a servidora **Bruna Leonel Giacomeli**, inscrita no CPF: 044.378.169-94 e RG: nº 8.485.429-8/PR.

Art. 3.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Giuvana Casagrande
Secretária Municipal de Saúde

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA

Portaria n.º 7036/2022 – SEMUSEG

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA, DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 91, inciso II, alínea "c", parágrafo único da Lei Orgânica do Município, e de acordo com o Decreto Municipal nr. 248/2010 RESOLVE INSTAURAR Processo de Sindicância, a ser realizado pela Comissão Sindicante da Corregedoria da Guarda Municipal, designada através do Decreto nº 4.183, de 25 de janeiro de 2021, e alterações, a fim de apurar os fatos citados no Memorando nº 093/2022 Coordenador do dia/ Divisão de Operações/SEMUSEG, 17 de Julho de 2022, por supostas infrações aos dispositivos da Lei Municipal nº 525, de 25 de março de 2004 - ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS, e alterações. GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA, 22/07/2022

JEFFERSON DE SOUZA
GUARDA MUNICIPAL
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA





SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

Portaria nº 99/2022 – SMVOP – de 22 de Julho de 2022. – SMVOP

O Secretário Municipal de Viação e Obras Públicas, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 1.500/2010, e alterações, e, CONSIDERANDO o disposto no artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/1993 e a orientação contida no Memorando Circular nº 001/2019 da Coordenadoria do Sistema de Controle Interno, RESOLVE:

Art. 1º - Designar Pedro Nadir Ferreira, inscrito no CPF sob nº 353.416.619-15e RG nº 1.914.843-2, servidor lotado na Secretaria Municipal de Viação e Obras Públicas, para atuar como FISCAL, referente à solicitação contida no Memorando nº 213/2022-SMVOP, a qual tem por objeto a contratação de Leiloeiro Oficial, devidamente matriculado na Junta Comercial do Paraná – JUCEPAR, para a alienação de bens inservíveis da Prefeitura Municipal de São José dos Pinhais/PR.

§1º Designar como Suplente do Fiscal o servidor Serino de Oliveira, inscrito no CPF sob nº 147.025.769-68 e RG nº 8.101.58-2, servidor lotado na Secretaria Municipal de Viação e Obras Públicas.

§2º O suplente do Fiscal exercerá as funções de Fiscal do Contrato na ausência, nos impedimentos eventuais e regulamentares do Fiscal titular.

Art. 2º - Valdir Gros, inscrito no CPF sob nº 837.470.369-53 e RG nº 5.314.000-9, servidor lotado na Secretaria Municipal de Viação e Obras Públicas, para atuar como GESTOR, referente à solicitação contida no Memorando nº 213/2022-SMVOP, a qual tem por objeto a contratação de Leiloeiro Oficial, devidamente matriculado na Junta Comercial do Paraná – JUCEPAR, para a alienação de bens inservíveis da Prefeitura Municipal de São José dos Pinhais/PR.

§ 1º Designar como Suplente de GESTOR o servidor Dalton de Sousa Costa inscrito no CPF sob nº 036.485.509-69 e RG nº 7.995.653-8, servidor lotado na Secretaria Municipal de Viação e Obras Públicas

§2º O suplente do Gestor exercerá as funções de Gestor do Contrato na ausência, nos impedimentos eventuais e regulamentares do Gestor titular.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, produzindo efeitos legais a partir da publicação do Contrato.

Gabinete do Secretário Municipal de Viação e Obras Públicas de São José dos Pinhais, 22 de julho de 2022.

Marco Antonio Setim
Secretário Municipal de Viação e Obras Públicas

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

Portarias – SEMARH

PORTARIA Nº. 7031/2022
O SECRETARIO MUN. DE ADM. E REC. HUMANOS, DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 91, inciso II, alínea "a", parágrafo único da Lei Orgânica do Município, de acordo com o Decreto Municipal nr. 4162/21, e de conformidade com MEMORANDO Nr. 0017737 / 2022 de 20/07/2022 do <a> SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E REC. HUMANOS > SEMARH - GABINETE DO SECRETÁRIO

RESOLVE
RETIFICAR PORTARIA Nº. 2602/2018 de 10/04/2018
De: INSTAURAR
INSTAURAR PROCESSO ADMINISTRATIVO





Onde consta:

"INSTAURAR Proc. Adm. Disciplinar-Rito Ordinário, para apurar os fatos constantes no Memorando nº13828/2017, de 22 de agosto de 2017, da SECRETARIA MUN.DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS-DEPART.DE ADM DE FROTAS, devendo ser proc. pela Comissão Perm. de Processo Administrativo, const. através do Dec.Mun.nº2562, de 24/01/2017, e alterações."

Passe a constar:

"INSTAURAR Proc. Adm. Disciplinar-Rito Ordinário, para apurar os fatos constantes no Memo. nº13828/2017, de 22/08/2017, da SECRETARIA MUN.DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS-DEPART.DE ADM DE FROTAS, devendo ser proc.pela Comissão Perm.de Processo Adm. Disciplinar const.através do Decreto Mun.nº4260/2021, de 25/03/2021 e alterações, devendo..."

A partir de: 26/03/2019

GABINETE DO SECRETÁRIO MUN. DE ADM. E RECURSOS HUMANOS, 22/07/2022.

LEANDRO QUEVEDO DA SILVA
SECRETARIO MUN. DE ADM. E REC. HUMANOS
EM EXERCÍCIO

PORTARIA Nº. 7032/2022

O SECRETARIO MUN. DE ADM. E REC. HUMANOS, DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 91, inciso II, alínea "a", parágrafo único da Lei Orgânica do Município, de acordo com o Decreto Municipal nr. 4162/21, e de conformidade com MEMORANDO Nr. 0017738 / 2022 de 20/07/2022 do<a> SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E REC. HUMANOS > SEMARH - GABINETE DO SECRETÁRIO

RESOLVE

RETIFICAR PORTARIA Nº. 2601/2018 de 10/04/2018

De: INSTAURAR
INSTAURAR PROCESSO ADMINISTRATIVO

Onde consta:

"INSTAURAR Proc. Adm. Disciplinar-Rito Ordinário, para apurar os fatos constantes no Memorando nº13832/2017, de 22 de agosto de 2017, da SECRETARIA MUN.DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS-DEPART.DE ADM DE FROTAS, devendo ser proc. pela Comissão Perm. de Processo Administrativo, const.através do Dec.Mun.nº2562, de 24/01/2017, e alterações."

Passe a constar:

"INSTAURAR Proc. Adm. Disciplinar-Rito Ordinário, para apurar os fatos constantes no Memo. nº13832/2017, de 22/08/2017, da SECRETARIA MUN.DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS-DEPART.DE ADM DE FROTAS, devendo ser proc.pela Comissão Perm.de Processo Adm. Disciplinar, const.através do Decreto Mun.nº4260/2021, de 25/03/2021, e alterações, devendo..."

A partir de: 26/03/2019

GABINETE DO SECRETÁRIO MUN. DE ADM. E RECURSOS HUMANOS, 22/07/2022.

LEANDRO QUEVEDO DA SILVA
SECRETARIO MUN. DE ADM. E REC. HUMANOS
EM EXERCÍCIO

PORTARIA Nº. 7033/2022

O SECRETARIO MUN. DE ADM. E REC. HUMANOS, DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 91, inciso II, alínea "a", parágrafo único da Lei Orgânica do Município, de acordo com o Decreto





Municipal nr. 4162/21, e de conformidade com MEMORANDO Nr. 0017740 / 2022 de 20/07/2022 do<a> SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E REC. HUMANOS > SEMARH - GABINETE DO SECRETÁRIO

RESOLVE

RETIFICAR PORTARIA N°. 2673/2018 de 12/04/2018

De: INSTAURAR

INSTAURAR PROCESSO ADMINISTRATIVO

Onde consta:

"INSTAURAR Proc. Adm. Disciplinar-Rito Ordinário, para apurar os fatos constantes no Memorando 4213/2018, de 20 de março de 2018, da SECRETARIA MUN.DE EDUCAÇÃO-DIRETORIA GERAL, devendo ser processada pela Comissão Perm. de Processo Administrativo, constituída através do Decreto Mun.nº2562, de 24/01/2017, e alterações."

Passe a constar:

"INSTAURAR Proc. Adm. Disciplinar-Rito Ordinário, para apurar os fatos constantes no Memorando 4213/2018, de 20 de março de 2018, da SECRETARIA MUN.DE EDUCAÇÃO-DIRETORIA GERAL, devendo ser processada pela Comissão Perm.de Processo Adminis. Disciplinar, const. através do Decreto Mun.nº4260/2021, de 25/03/2021, e alterações, devendo..."

A partir de: 26/03/2019

GABINETE DO SECRETÁRIO MUN. DE ADM. E RECURSOS HUMANOS, 22/07/2022.

LEANDRO QUEVEDO DA SILVA
SECRETARIO MUN. DE ADM. E REC. HUMANOS
EM EXERCÍCIO

PORTARIA N°. 7034/2022

O SECRETARIO MUN. DE ADM. E REC. HUMANOS, DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 91, inciso II, alínea "a", parágrafo único da Lei Orgânica do Município, de acordo com o Decreto Municipal nr. 4162/21, e de conformidade com MEMORANDO Nr. 0017741 / 2022 de 20/07/2022 do<a> SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E REC. HUMANOS > SEMARH - GABINETE DO SECRETÁRIO

RESOLVE

RETIFICAR PORTARIA N°. 2845/2018 de 19/04/2018

De: INSTAURAR

INSTAURAR PROCESSO ADMINISTRATIVO

Onde consta:

"INSTAURAR Proc. Adm. Disciplinar-Rito Ordinário, para apurar os fatos constantes no Memorando 3548/2018, de 07 de março de 2018, da SECRETARIA MUN.DE SAÚDE-DEPART.ADMINISTRATIVO, devendo ser processada pela Comissão Perm. de Processo Administrativo, constituída através do Decreto Mun.nº2562, de 24/01/2017, e alterações."

Passe a constar:

"INSTAURAR Proc. Adm. Disciplinar-Rito Ordinário, para apurar os fatos constantes no Memorando 3548/2018, de 07 de março de 2018, da SECRETARIA MUN.DE SAÚDE-DEPART.ADMINISTRATIVO, devendo ser processada pela Comissão Perm.de Processo Adminis. Disciplinar, const. através do Decreto Mun.nº4260/2021, de 25/03/2021, e alterações, devendo..."

A partir de: 26/03/2019

GABINETE DO SECRETÁRIO MUN. DE ADM. E RECURSOS HUMANOS, 22/07/2022.

LEANDRO QUEVEDO DA SILVA
SECRETARIO MUN. DE ADM. E REC. HUMANOS
EM EXERCÍCIO





PORTARIA N°. 7035/2022

O SECRETARIO MUN. DE ADM. E REC. HUMANOS, DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 91, inciso II, alínea "a", parágrafo único da Lei Orgânica do Município, de acordo com o Decreto Municipal nr. 4162/21, e de conformidade com MEMORANDO Nr. 0017744 / 2022 de 20/07/2022 do<a> SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E REC. HUMANOS > SEMARH - GABINETE DO SECRETÁRIO

RESOLVE

RETIFICAR PORTARIA N°. 3050/2018 de 30/04/2018

De: INSTAURAR

INSTAURAR PROCESSO ADMINISTRATIVO

Onde consta:

"INSTAURAR Proc. Adm. Disciplinar-Rito Ordinário, para apurar os fatos constantes no Memorando nº13833/2017, de 22 de agosto de 2017, da SECRETARIA MUN. DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS -DEPART. DE ADM DE FROTAS, devendo ser proc. pela Comissão Perm. de Processo Administrativo, const. através do Dec.Mun.nº2562, de 24/01/2017, e alterações."

Passe a constar:

"INSTAURAR Proc. Adm. Disciplinar-Rito Ordinário, para apurar os fatos constantes no Memo. nº13833/2017, de 22/08/2017, da SECRETARIA MUN. DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS-DEPART. DE ADM DE FROTAS, devendo ser proc. pela Comissão Perm. de Processo Adm. Disciplinar, const. através do Decreto Mun. nº4260/2021, de 25/03/2021 e alterações, devendo..."

A partir de: 26/03/2019

GABINETE DO SECRETÁRIO MUN. DE ADM. E RECURSOS HUMANOS, 22/07/2022.

LEANDRO QUEVEDO DA SILVA
SECRETARIO MUN. DE ADM. E REC. HUMANOS
EM EXERCÍCIO

PORTARIA N°. 7067/2022

O SECRETARIO MUN. DE ADM. E REC. HUMANOS, DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 91, inciso II, alínea "a", parágrafo único da Lei Orgânica do Município, de acordo com o Decreto Municipal nr. 4162/21, e de conformidade com MEMORANDO Nr. 0012097 / 2022 de 16/05/2022 do<a> SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE > SEMMA - GABINETE DO SECRETÁRIO

RESOLVE

DESIGNAR o<a> servidor<a>:

GEOVANA LOPES PEREIRA - Matrícula 020151 01

OCUPANTE DO CARGO DE:

TECNICO EM SANEAMENTO

Nível:047 C.Horaria:040 HS

PARA EXERCER A FUNÇÃO

FUNÇÃO GRAT DE ASSESSOR ESPECIAL - D

De<a>: DEPARTAMENTO DE CONTROLE AMBIENTAL

Simbolo: FGAE10 C.Horaria:040 HS

LOTACAO

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

DEPARTAMENTO DE CONTROLE AMBIENTAL

FUNDAMENTO LEGAL

De acordo com o artigo 92 da Lei Municipal nr.525/04 - ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS e alterações, e Leis Complementares nr.s 02/2004 e 44/2009.





Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUN. DE ADM. E RECURSOS HUMANOS, 25/07/2022.

LEANDRO QUEVEDO DA SILVA
SECRETARIO MUN. DE ADM. E REC. HUMANOS
EM EXERCÍCIO

PORTARIA N°. 7073/2022

O SECRETARIO MUN. DE ADM. E REC. HUMANOS, DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 91, inciso II, alínea "c", parágrafo único da Lei Orgânica do Município, e de acordo com o Decreto Municipal nr. 4162/21,
RESOLVE

ARQUIVAR os Autos do Processo Administrativo Disciplinar nº 073/2016, instaurado pela Portaria nº 6494/2016, com fulcro no artigo 238, § único, da Lei Municipal nº 525/2004-Estatuto dos Servidores Públicos Municipais e alterações.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUN. DE ADM. E RECURSOS HUMANOS, 25/07/2022.

LEANDRO QUEVEDO DA SILVA
SECRETARIO MUN. DE ADM. E REC. HUMANOS
EM EXERCÍCIO

PORTARIA N°. 7075/2022

O SECRETARIO MUN. DE ADM. E REC. HUMANOS, DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 91, inciso II, alínea "c", parágrafo único da Lei Orgânica do Município, e de acordo com o Decreto Municipal nr. 4162/21,
RESOLVE

INSTAURAR Processo Administrativo Disciplinar - Rito Ordinário, para apurar os fatos constantes na Sindicância Autos nº 031/2022, de 02 de junho de 2022, da COMISSÃO PERMANENTE DE SINDICÂNCIA, devendo ser processado pela Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar, constituída através do Decreto Municipal nº 4.260, de 25 de março de 2021, e alterações.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUN. DE ADM. E RECURSOS HUMANOS, 25/07/2022.

LEANDRO QUEVEDO DA SILVA
SECRETARIO MUN. DE ADM. E REC. HUMANOS
EM EXERCÍCIO

Sindicância – SEMARH

SINDICÂNCIA – AUTOS N°. 003/2020. Decisão Final, proferida pelo Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos, que determina o **ARQUIVAMENTO** dos Autos.

LUIZ PEREIRA KEPPEM
SECRETÁRIO MUN. DE ADM. E REC. HUMANOS





Termos Aditivos ao Contrato de Trabalho – SEMARH

TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO

Por este instrumento particular, que entre si fazem o Município de São José dos Pinhais, inscrito no CNPJ nº 76.105.543/0001-35, com sede à Rua Passos de Oliveira nº 1101 – Centro – São José dos Pinhais, Estado do Paraná, representado por sua Prefeita, MARGARIDA MARIA SINGER, neste ato, por delegação ao Sr. Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos, LUIZ PEREIRA KEPPEN, doravante denominado EMPREGADOR e de outro lado SIRLEI APARECIDA DE MORAIS DA SILVA, portador(a) da Carteira Profissional nº 245599, série 60 UF PR, inscrito no CPF sob nº 68928220963, doravante chamado simplesmente EMPREGADO, firmam o presente Termo Aditivo ao Contrato de Trabalho, disciplinado pela Lei nº 2255 de 20 de setembro de 2013, alterada pela Lei nº 2355 de 07 de março de 2014, Decreto nº 1560 de 25 de outubro de 2013, e Edital do Processo Seletivo Simplificado nº. 409, de 29 de junho de 2021 e alterações, que terá vigência a partir da data da assinatura do presente contrato, de acordo com as condições a seguir especificadas:

CONSIDERANDO, as disposições contidas no Edital do Processo Seletivo Simplificado, Edital nº 409 de 29 de junho de 2021, realizado para contratação de profissionais da área da saúde, para atuar no enfrentamento da Emergência de Saúde Pública de Importância Internacional decorrente do Coronavírus - COVID-19;

CONSIDERANDO, que a lei de regência do contrato firmado, conforme as disposições editalícias, é a Lei Municipal nº 2255 de 20 de setembro de 2013, alterada pela Lei nº 2355 de 07 de março de 2014 e Decreto nº 1565 de 29 de outubro de 2013;

CONSIDERANDO, a necessidade da prestação de serviço cuja inexecução possa comprometer as atividades dos órgãos e entidades da Administração e a regular prestação de serviço à população, ante o interesse público vertido, conforme justificativa da Secretaria Municipal de Saúde, em razão da necessidade do serviço e o interesse do empregado;

Firmam o presente TERMO ADITIVO ao Contrato de Trabalho nº 701257, por mútuo acordo entre as partes, nos seguintes termos:

Cláusula Primeira: Pelo presente Termo Aditivo fica prorrogado o Contrato de Trabalho nº 701257 pelo prazo de (6) seis meses, sendo que o contrato passará a vigor até a data de 26/01/2023, nos moldes da cláusula 7 do Contrato de Trabalho nº 701257, da Lei Municipal nº 2255 de 20 de setembro de 2013, alterada pela Lei nº 2355 de 07 de março de 2014 e Decreto nº 1560 de 25 de outubro de 2013.

Cláusula Segunda: Permanecem em vigor todas as demais cláusulas do Contrato de Trabalho nº 701257, celebrado em 26/01/2022 ora aditado, no que não colidirem com as disposições do presente Termo Aditivo.

E por estarem de pleno acordo, as partes contratantes assinam o presente Termo Aditivo em duas vias de igual teor, na presença de duas testemunhas, ficando a primeira em poder do empregador e a segunda com o empregado, que dela dará o competente recibo.

São José dos Pinhais, terça-feira, 26 de julho de 2022

Assinatura do empregado

Assinatura do empregador

Testemunhas:

- 1) _____
- 2) _____





TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO

Por este instrumento particular, que entre si fazem o Município de São José dos Pinhais, inscrito no CNPJ nº 76.105.543/0001-35, com sede à Rua Passos de Oliveira nº 1101 – Centro – São José dos Pinhais, Estado do Paraná, representado por sua Prefeita, MARGARIDA MARIA SINGER, neste ato, por delegação ao Sr. Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos, LUIZ PEREIRA KEPPEM, doravante denominado EMPREGADOR e de outro lado ANA PAULA FONTES CAMARA, portador(a) da Carteira Profissional nº 1785304, série 20 UF PR, inscrito no CPF sob nº 06854463955, doravante chamado simplesmente EMPREGADO, firmam o presente Termo Aditivo ao Contrato de Trabalho, disciplinado pela Lei nº 2255 de 20 de setembro de 2013, alterada pela Lei nº 2355 de 07 de março de 2014, Decreto nº 1560 de 25 de outubro de 2013, e Edital do Processo Seletivo Simplificado nº. 409, de 29 de junho de 2021 e alterações, que terá vigência a partir da data da assinatura do presente contrato, de acordo com as condições a seguir especificadas:

CONSIDERANDO, as disposições contidas no Edital do Processo Seletivo Simplificado, Edital nº 409 de 29 de junho de 2021, realizado para contratação de profissionais da área da saúde, para atuar no enfrentamento da Emergência de Saúde Pública de Importância Internacional decorrente do Coronavírus - COVID-19;

CONSIDERANDO, que a lei de regência do contrato firmado, conforme as disposições editalícias, é a Lei Municipal nº 2255 de 20 de setembro de 2013, alterada pela Lei nº 2355 de 07 de março de 2014 e Decreto nº 1565 de 29 de outubro de 2013;

CONSIDERANDO, a necessidade da prestação de serviço cuja inexecução possa comprometer as atividades dos órgãos e entidades da Administração e a regular prestação de serviço à população, ante o interesse público vertido, conforme justificativa da Secretaria Municipal de Saúde, em razão da necessidade do serviço e o interesse do empregado;

Firmam o presente TERMO ADITIVO ao Contrato de Trabalho nº 701258, por mútuo acordo entre as partes, nos seguintes termos:

Cláusula Primeira: Pelo presente Termo Aditivo fica prorrogado o Contrato de Trabalho nº 701258 pelo prazo de (6) seis meses, sendo que o contrato passará a vigor até a data de 26/01/2023, nos moldes da cláusula 7 do Contrato de Trabalho nº 701258, da Lei Municipal nº 2255 de 20 de setembro de 2013, alterada pela Lei nº 2355 de 07 de março de 2014 e Decreto nº 1560 de 25 de outubro de 2013.

Cláusula Segunda: Permanecem em vigor todas as demais cláusulas do Contrato de Trabalho nº 701258, celebrado em 26/01/2022 ora aditado, no que não colidirem com as disposições do presente Termo Aditivo.

E por estarem de pleno acordo, as partes contratantes assinam o presente Termo Aditivo em duas vias de igual teor, na presença de duas testemunhas, ficando a primeira em poder do empregador e a segunda com o empregado, que dela dará o competente recibo.

São José dos Pinhais, terça-feira, 26 de julho de 2022

Assinatura do empregado

Assinatura do empregador

Testemunhas:

- 1) _____
- 2) _____



TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO

Por este instrumento particular, que entre si fazem o Município de São José dos Pinhais, inscrito no CNPJ nº 76.105.543/0001-35, com sede à Rua Passos de Oliveira nº 1101 – Centro – São José dos Pinhais, Estado do Paraná, representado por sua Prefeita, MARGARIDA MARIA SINGER, neste ato, por delegação ao Sr. Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos, LUIZ PEREIRA KEPPEM, doravante denominado EMPREGADOR e de outro lado GERLY GOMES DOS SANTOS PEREIRA, portador(a) da Carteira Profissional nº 52544, série 25 UF PR, inscrito no CPF sob nº 68975848949, doravante chamado simplesmente EMPREGADO, firmam o presente Termo Aditivo ao Contrato de Trabalho, disciplinado pela Lei nº 2255 de 20 de setembro de 2013, alterada pela Lei nº 2355 de 07 de março de 2014, Decreto nº 1560 de 25 de outubro de 2013, e Edital do Processo Seletivo Simplificado nº. 409, de 29 de junho de 2021 e alterações, que terá vigência a partir da data da assinatura do presente contrato, de acordo com as condições a seguir especificadas:

CONSIDERANDO, as disposições contidas no Edital do Processo Seletivo Simplificado, Edital nº 409 de 29 de junho de 2021, realizado para contratação de profissionais da área da saúde, para atuar no enfrentamento da Emergência de Saúde Pública de Importância Internacional decorrente do Coronavírus - COVID-19;

CONSIDERANDO, que a lei de regência do contrato firmado, conforme as disposições editalícias, é a Lei Municipal nº 2255 de 20 de setembro de 2013, alterada pela Lei nº 2355 de 07 de março de 2014 e Decreto nº 1565 de 29 de outubro de 2013;

CONSIDERANDO, a necessidade da prestação de serviço cuja inexecução possa comprometer as atividades dos órgãos e entidades da Administração e a regular prestação de serviço à população, ante o interesse público vertido, conforme justificativa da Secretaria Municipal de Saúde, em razão da necessidade do serviço e o interesse do empregado;

Firmam o presente TERMO ADITIVO ao Contrato de Trabalho nº 701260, por mútuo acordo entre as partes, nos seguintes termos:

Cláusula Primeira: Pelo presente Termo Aditivo fica prorrogado o Contrato de Trabalho nº 701260 pelo prazo de (6) seis meses, sendo que o contrato passará a vigor até a data de 26/01/2023, nos moldes da cláusula 7 do Contrato de Trabalho nº 701260, da Lei Municipal nº 2255 de 20 de setembro de 2013, alterada pela Lei nº 2355 de 07 de março de 2014 e Decreto nº 1560 de 25 de outubro de 2013.

Cláusula Segunda: Permanecem em vigor todas as demais cláusulas do Contrato de Trabalho nº 701260, celebrado em 26/01/2022 ora aditado, no que não colidirem com as disposições do presente Termo Aditivo.

E por estarem de pleno acordo, as partes contratantes assinam o presente Termo Aditivo em duas vias de igual teor, na presença de duas testemunhas, ficando a primeira em poder do empregador e a segunda com o empregado, que dela dará o competente recibo.

São José dos Pinhais, terça-feira, 26 de julho de 2022

Assinatura do empregado

Assinatura do empregador

Testemunhas:

- 1) _____
- 2) _____



TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO

Por este instrumento particular, que entre si fazem o Município de São José dos Pinhais, inscrito no CNPJ nº 76.105.543/0001-35, com sede à Rua Passos de Oliveira nº 1101 – Centro – São José dos Pinhais, Estado do Paraná, representado por sua Prefeita, MARGARIDA MARIA SINGER, neste ato, por delegação ao Sr. Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos, LUIZ PEREIRA KEPPEN, doravante denominado EMPREGADOR e de outro lado CYNTHIA ALINE DE BEM, portador(a) da Carteira Profissional nº 5256847, série 40 UF PR, inscrito no CPF sob nº 02616175916, doravante chamado simplesmente EMPREGADO, firmam o presente Termo Aditivo ao Contrato de Trabalho, disciplinado pela Lei nº 2255 de 20 de setembro de 2013, alterada pela Lei nº 2355 de 07 de março de 2014, Decreto nº 1560 de 25 de outubro de 2013, e Edital do Processo Seletivo Simplificado nº. 409, de 29 de junho de 2021 e alterações, que terá vigência a partir da data da assinatura do presente contrato, de acordo com as condições a seguir especificadas:

CONSIDERANDO, as disposições contidas no Edital do Processo Seletivo Simplificado, Edital nº 409 de 29 de junho de 2021, realizado para contratação de profissionais da área da saúde, para atuar no enfrentamento da Emergência de Saúde Pública de Importância Internacional decorrente do Coronavírus - COVID-19;

CONSIDERANDO, que a lei de regência do contrato firmado, conforme as disposições editalícias, é a Lei Municipal nº 2255 de 20 de setembro de 2013, alterada pela Lei nº 2355 de 07 de março de 2014 e Decreto nº 1565 de 29 de outubro de 2013;

CONSIDERANDO, a necessidade da prestação de serviço cuja inexecução possa comprometer as atividades dos órgãos e entidades da Administração e a regular prestação de serviço à população, ante o interesse público vertido, conforme justificativa da Secretaria Municipal de Saúde, em razão da necessidade do serviço e o interesse do empregado;

Firmam o presente TERMO ADITIVO ao Contrato de Trabalho nº 701261, por mútuo acordo entre as partes, nos seguintes termos:

Cláusula Primeira: Pelo presente Termo Aditivo fica prorrogado o Contrato de Trabalho nº 701261 pelo prazo de (6) seis meses, sendo que o contrato passará a vigor até a data de 26/01/2023, nos moldes da cláusula 7 do Contrato de Trabalho nº 701261, da Lei Municipal nº 2255 de 20 de setembro de 2013, alterada pela Lei nº 2355 de 07 de março de 2014 e Decreto nº 1560 de 25 de outubro de 2013.

Cláusula Segunda: Permanecem em vigor todas as demais cláusulas do Contrato de Trabalho nº 701261, celebrado em 26/01/2022 ora aditado, no que não colidirem com as disposições do presente Termo Aditivo.

E por estarem de pleno acordo, as partes contratantes assinam o presente Termo Aditivo em duas vias de igual teor, na presença de duas testemunhas, ficando a primeira em poder do empregador e a segunda com o empregado, que dela dará o competente recibo.

São José dos Pinhais, terça-feira, 26 de julho de 2022

Assinatura do empregado

Assinatura do empregador

Testemunhas:

- 1) _____
- 2) _____